

# EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 681/2022 - GCC/EMSERH. PROCESSO Nº 2024.110215.32131 - EMSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 681/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA LACMAR — LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: LACMAR – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.815.524/0001-48, sediada à Av. Contorno do Ipase, nº 38, Lote Laboratório, Ipase, São Luís/MA, CEP.: 65.061-010, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, portador da Carteira de Identidade nº 0398750220106 e inscrito no CPF sob nº 163.932.793-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato** nº **681/2022-GCC/EMSERH**, cujo objeto é: "a prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades da CASA DA PESSOA IDOSA, sediada na cidade de Imperatriz/MA", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 681/2022- GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 15/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/12/2024 e com término previsto para 17/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.





#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.32131 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 10 de Dezembro

Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação

P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** 

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE

Diretora Administrativa da **EMSERH** 

Matrícula nº 7.313

JOSE ALMEIDA Assinado de forma digital

por JOSE ALMEIDA CAVALCANTE: 1 CAVALCANTE: 16393279320 Dados: 2024.12.03 12:13:44

6393279320

JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 

CPF Nº:

Consultora de Co



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

U

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA condições estabelecidas i que foi pactuado, lavrou-assinada pelos represent abaixo.

Status de validação da assinatura



- A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSE ALMEIDA CAVALCANTE:16393279320 <avalcantejose1@hotmail.com>.
- Os documento n\(\tilde{a}\)o foram modificados ap\(\tilde{s}\) a aplica\(\tilde{a}\)o da assinatura.
- Aidentidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura..

Fechar

#### MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

### LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313 JOSE ALMEIDA | Assinado de forma digital por JOSE ALMEIDA | CAVALCANTE: 1 | CAVALCANTE: 16393279320 | Dados: 2024.12.03 12:13:44 | -03'00'

#### JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:** 



LACMAR - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 20.815.524/0001-48 - INSC.EST.: ISENTO END: AVENIDA CONTORNO DO IPASE, 38 - IPASE

SÃO LUÍS - MA, CEP: 65061 - 010

FONE: (98) 3227-2390 - E-MAIL: adenilson.souza@lacmar.med.br

São Luís - MA, 18 de setembro de 2024.

Ofício nº 020/2024.

A Senhora

Maria da Luz Moura de Sousa

Consultora de Serviços de Laboratório - MAT: 14528

Diretoria Executiva Clínica/EMSERH

Av. Borborema, nº 25, Q 16, Calhau, CEP: 65.071-360, São Luís- MA.

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 681/2022-GCC/EMSERH

Senhora Consultora,

Pelo presente, manifestamos a Vossa Senhoria o interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 681/2022-GCC/EMSERH (Processo Administrativo nº 240.125/2021 - EMSERH) para unidade **CASA DA PESSOA IDOSA DE IMPERATRIZ.** 

JOSE ALMEIDA

CAVALCANTE:163932

Assinado de forma digital por

JOSE ALMEIDA

CAVALCANTE:16393279320

Dados: 2024.09.18 14:56:17 -03'00'

Lacmar - Laboratório de Análises Clínicas do Maranhão LTDA.

José Almeida Cavalcante

CPF 163.932.793-20

RG 03.987.502.201-06

Procurador